



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.964/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.695 de 29 de Dezembro de 2008.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar e a praticar todos os atos e medidas cabíveis necessários para consolidar a revogação prevista nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 26 de junho de 2013.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Recebemos

28/06/13


23:44 hs

Prot. 251/13

Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

26/06/13


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração